



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição Nº 991 segunda-feira, 29 de maio de 2023 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – DECISÕES

HOMOLOGACÃO

HOMOLOGADO o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria-Geral Municipal, em todos os seus termos, por ser a medida legal cabível ao caso.

DECISÃO

Considerando o exposto no Parecer Jurídico emitido em face do requerimento apresentado por SEBASTIANA DOS SANTOS SILVA, **DEFIRO** a regularização fundiária do imóvel situado na Rua Ercino Silva, nº 1.158, Bairro Andorinhas, Setor 06, Quadra 15, Lote 247, neste Município em nome da Requerente.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como, no quadro de avisos concedendo o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para eventual impugnação.

Caso um terceiro interessado tenha motivo relevante que possa acarretar o indeferimento do Requerimento de Regularização Fundiária, deverá manifestar-se no prazo acima estipulado por escrito e de forma fundamentada apresentando toda a documentação que achar pertinente.

Decorrido o prazo acima sem impugnações ou sendo estas julgadas improcedentes remeta-se o procedimento à Procuradoria Municipal para elaboração de Projeto de Lei que autorize a emissão da CRF respectiva.

Dê ciência da presente decisão às partes interessadas, bem como aos setores envolvidos.

Nada mais havendo, archive-se.

Presidente Olegário-MG, 23 de maio de 2023.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

HOMOLOGACÃO

HOMOLOGADO o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria-Geral Municipal, em todos os seus termos, por ser a medida legal cabível ao caso.

DECISÃO

Considerando o exposto no Parecer Jurídico emitido em face do requerimento apresentado por IRACEMA ROSA DOS SANTOS, **DEFIRO** a regularização fundiária do imóvel situado na Rua Mané Chico, nº 1.545, Bairro Américo Caetano, Setor 06, Quadra 57, Lote 45, neste Município em nome da Requerente.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como, no quadro de avisos concedendo o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para eventual impugnação.

Caso um terceiro interessado tenha motivo relevante que possa acarretar o indeferimento do Requerimento de Regularização Fundiária, deverá manifestar-se no prazo acima estipulado por escrito e de forma fundamentada apresentando toda a documentação que achar pertinente.

Decorrido o prazo acima sem impugnações ou sendo estas julgadas improcedentes remeta-se o procedimento à Procuradoria Municipal para elaboração de Projeto de Lei que autorize a emissão da CRF respectiva.

Dê ciência da presente decisão às partes interessadas, bem como aos setores envolvidos.

Nada mais havendo, archive-se.

Presidente Olegário-MG, 18 de maio de 2023.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

HOMOLOGACÃO

HOMOLOGADO o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria-Geral Municipal, em todos os seus termos, por ser a medida legal cabível ao caso.

DECISÃO

Considerando o exposto no Parecer Jurídico emitido em face do requerimento apresentado por OLENO EZEQUIEL DE SANTANA, **DEFIRO** a regularização fundiária do imóvel situado Rua José Delor, nº 776, Bairro Santa Rita, Setor 04, Quadra 117, Lote 797, neste Município em nome do Requerente.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como, no quadro de avisos concedendo o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para eventual impugnação.

Caso um terceiro interessado tenha motivo relevante que possa acarretar o indeferimento do Requerimento de Regularização Fundiária, deverá manifestar-se no prazo acima estipulado por escrito e de forma fundamentada apresentando toda a documentação que achar pertinente.

Decorrido o prazo acima sem impugnações ou sendo estas julgadas improcedentes remeta-se o procedimento à Procuradoria Municipal para elaboração de Projeto de Lei que autorize a emissão da CRF respectiva.

Dê ciência da presente decisão às partes interessadas, bem como aos setores envolvidos.

Nada mais havendo, archive-se.

Presidente Olegário-MG, 18 de maio de 2023.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

HOMOLOGACÃO

HOMOLOGADO o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria-Geral Municipal, em todos os seus termos, por ser a medida legal cabível ao caso.

DECISÃO

Considerando o exposto no Parecer Jurídico emitido em face do requerimento apresentado por MAGDA MATEUS DOS SANTOS OLVEIRA, **DEFIRO** a regularização fundiária do imóvel situado na Rua Mané Chico, nº 1.355, Bairro Américo Caetano, Setor 06, Quadra 68, Lote 50, neste Município em nome da Requerente.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como, no quadro de avisos concedendo o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para eventual impugnação.

Caso um terceiro interessado tenha motivo relevante que possa acarretar o indeferimento do Requerimento de Regularização Fundiária, deverá manifestar-se no prazo acima estipulado por escrito e de forma fundamentada apresentando toda a documentação que achar pertinente.

Decorrido o prazo acima sem impugnações ou sendo estas julgadas improcedentes remeta-se o procedimento à Procuradoria Municipal para elaboração de Projeto de Lei que autorize a emissão da CRF respectiva.

Dê ciência da presente decisão às partes interessadas, bem como aos setores envolvidos.

Nada mais havendo, archive-se.

Presidente Olegário-MG, 24 de maio de 2023.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

HOMOLOGACÃO

HOMOLOGADO o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria-Geral Municipal, em todos os seus termos, por ser a medida legal cabível ao caso.

DECISÃO

Considerando o exposto no Parecer Jurídico emitido em face do requerimento apresentado por ADÃO BERTOLDO BRAGA, **DEFIRO** a regularização fundiária do imóvel (**REURB-E**) situado na Rua Sinhana Clementina, nº 640, Bairro Saltador, Setor 05, Quadra 71, Lote 102, neste Município em nome da Requerente.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como, no quadro de avisos concedendo o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para eventual impugnação.

Caso um terceiro interessado tenha motivo relevante que possa acarretar o indeferimento do Requerimento de Regularização Fundiária, deverá manifestar-se no prazo acima estipulado por escrito e de forma fundamentada apresentando toda a documentação que achar pertinente.

Decorrido o prazo acima sem impugnações ou sendo estas julgadas improcedentes remeta-se o procedimento à Procuradoria Municipal para elaboração de Projeto de Lei que autorize a emissão da CRF respectiva.

Dê ciência da presente decisão às partes interessadas, bem como aos setores envolvidos.

Nada mais havendo, archive-se.

Presidente Olegário-MG, 17 de maio de 2023.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

HOMOLOGACÃO

HOMOLOGADO o parecer jurídico, emitido pela Procuradoria-Geral Municipal, em todos os seus termos, por ser a medida legal cabível ao caso.

DECISÃO

Considerando o exposto no Parecer Jurídico emitido em face do requerimento apresentado por JOSÉ DOS REIS DAMASO, **DEFIRO** a regularização fundiária do imóvel (**REURB-E**) situado na Rua Tereza do Rufino, Bairro Planalto, Setor 04, Quadra 104, Lote 86, neste Município em nome da Requerente.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como, no quadro de avisos concedendo o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para eventual impugnação.

Caso um terceiro interessado tenha motivo relevante que possa acarretar o indeferimento do Requerimento de Regularização Fundiária, deverá manifestar-se no prazo acima estipulado por escrito e de forma fundamentada apresentando toda a documentação que achar pertinente.



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição N° 991 segunda-feira, 29 de maio de 2023 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

Decorrido o prazo acima sem impugnações ou sendo estas julgadas improcedentes remeta-se o procedimento à Procuradoria Municipal para elaboração de Projeto de Lei que autorize a emissão da CRF respectiva.

Dê ciência da presente decisão às partes interessadas, bem como aos setores envolvidos.

Nada mais havendo, arquite-se.

Presidente Olegário-MG, 27 de abril de 2023.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

ATA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2023

INEXIGIBILIDADE N° 001/2023

CREDCIAMENTO N° 001/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA MÉDICO-VETERINÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE RUA, BEM COMO PARA REALIZAÇÃO DE HEMOGRAMAS.

ATA DE CREDENCIAMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às treze horas e dez minutos, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada pela Portaria n° 048/2023, para os trabalhos referente ao Credenciamento, conforme edital publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município de Presidente Olegário-MG e no site <https://www.presidenteolegario.mg.gov.br/licitacoes>. Foi protocolado o envelope de habilitação, juntamente com o requerimento, da CliniPet – Clínica Veterinária CNPJ 44.949.124/0001-93 no dia 12 de maio de 2023 às 13h40min pela Comissão, ocorre que no momento do protocolo houve diversos questionamentos que foram direcionados a Assessoria Jurídica contratada pelo Município, que emitiu Parecer Jurídico sobre os argumentos. Isto feito, a Comissão encaminhou à Procuradoria Municipal para análise, que ratificou o Parecer da assessoria. Sendo assim, a Assessoria Jurídica mediante ao Parecer Técnico n° 12/2023, deliberou o seguinte: que a realização de contrato com a clínica veterinária referida, violaria o princípio da moralidade e da impessoalidade, uma vez que a presidente da GAAPO é esposa/ convivente do proprietário da mesma. Decorre que há um Termo de Cooperação entre o Município de Presidente Olegário e a GAAPO, no qual evidencia que a fiscalização da clínica é de responsabilidade da associação, mostrando a existência do conflito de interesses. Por conseguinte, esta Comissão Permanente de Licitação DECIDE por não credenciar a CliniPet – Clínica Veterinária, com fulcro no Parecer Técnico n° 12/2023 da Assessoria Jurídica Mercury, bem como no Parecer de Ratificação da Procuradoria Municipal. Esta ata e o Parecer Técnico n°12/2023, serão enviados ao representante legal da clínica, dando ciência da presente decisão. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrado o presente ato público e eu, Taiza Cristina dos Reis Ribeiro, na qualidade de Secretária, lavrei a presente ata que vai assinada pelos demais membros da Comissão.

Camila Fonseca da Silva
Presidente CPL

Taiza Cristina dos Reis Ribeiro
Secretária CPL

Vanessa Braga Alves
Membro CPL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO MG – Aviso de Suspensão de Licitação/ PL 050/2023 PE 026/2023 – O Município de Presidente Olegário-MG torna pública a suspensão da licitação do PL 050/2023 PE 026/2023, cujo objeto é o Aquisição de 01 (UM) Ônibus Rural Escolar – ORE 2, em atendimento ao convênio n° 1261002531/2022, celebrado entre o Município de Presidente Olegário e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – SEE, 01 (UM) Veículo de 07 lugares a ser destinado ao CAPS (Centro de atenção psicossocial) de acordo com a Resolução 8.459, de 17 de novembro de 2022, da Secretária de Estado de Saúde e 02 (DOIS) veículos utilitários pick-up, cabine dupla, de acordo com a Resolução n° 7.719, de 22 de setembro de 2021, da Secretaria de Estado de Saúde e Resolução n° 21, de 1° de abril de 2022, da Secretaria de Estado de Governo, para análise técnica de pedido de esclarecimento. Monize Angela de Andrade – Pregoeira Oficial.

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 244/2022**, referente ao Processo n° 098/2022 – Adesão n° 004/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento/locação de tablets com prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e garantia de substituição do equipamento quando necessário conforme Ata de Registro de Preços n° 012/2022 realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP, retificando e ratificando o referido contrato através da sua prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 27/05/2023 findando em 27/05/2024 e consequentemente sua renovação de saldo conforme tabela transcrita:

Item	Descrição do Produto	Quantidade Equipamento	Valor Mês por Equipamento	Valor Total Mês	Valor Total (12 meses)
MICROSENS S/A					
0001	Tablet Android 9.0, IOS 13, iPadOS ou superior. Especificações mínimas: Tela: Multi-Touch capacitiva de, no mínimo, 10" (dez polegadas). Resolução HD de 1280 x 720 pixels ou superior. Câmera: Câmera Traseira com resolução de 5 MP ou superior. Câmera Frontal com resolução de 2 MP ou superior. Gravação de vídeo com qualidade mínima de HD de 720p. Processador: Processador Octa core de 1,2GHz e/ou A10 Fusion 64 bits ou superiores. Capacidade de armazenamento: Memória interna de 32GB ou superior. Memória RAM: Memória mínima de 2Gb. Alto-falantes e microfones: Alto-falantes integrados. Entrada para fone de ouvido com microfone. Microfone integrado para chamadas e gravação de vídeo e áudio. Redes e conectividade: -n wi fi (802.11ª/b/g/n/ac) ou superior. Tecnologia bluetooth versão4.0 ou superior. Conectividade 3G e 4G compatível com todas	60	R\$105,66	R\$6.339,60	R\$76.075,20
					Valor Total: R\$76.075,20

Fornecedor: **MICROSENS S/A**. Data: 26/05/2023. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Presidente Olegário torna público a realização do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 306/2022**, referente ao Processo Licitatório n°. 158/2022 - Pregão Eletrônico n°. 068/2022 – SRP n° 039/2022, cujo objeto é o registro de preços destinado a futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de higiene e limpeza para diversas secretarias no município de Presidente Olegário, retificando e ratificando a referida ata através do cancelamento de item, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor do Item	Valor Total
KLIN SHOP LTDA						
0031	DISCO DE FIBRA AMARELO PARA ENCADEIRA INDUSTRIAL		20	UN	R\$21,80	R\$436,00
					Total Cancelado: R\$436,00	

Fornecedor: **KLIN SHOP LTDA**. Data: 26/05/2023. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

<p style="text-align: center;">Expediente Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG Criado pela Lei n° 082 de 14 de novembro de 2018 Praça Doutor Castilho, n°10, Centro Telefone: (34) 3811-2488 Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município Acesso ao diário oficial: http://po.mg.gov.br/diario-oficial</p>
